

Edital

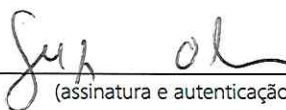
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

CONSTÂNCIA	- PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO - ESTRADA NACIONAL 3 (JUNTO À PASSAGEM SUPERIOR)
MONTALVO	- LARGO DO SOBREIRO - JUNTO AO MOSTEIRO
CONSTÂNCIA SUL	- JUNTO AO PARQUE INFANTIL
PORTELA	- JUNTO AO EDIFÍCIO DA SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE
VALE DE MESTRE	- JUNTO AO PARQUE INFANTIL
PEREIRA	- JUNTO À CABINE ELÉTRICA
ALDEIA	- AO LADO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA
MALPIQUE	- JUNTO AO EDIFÍCIO SEDE DA UNIÃO JAZZ MALPIQUENSE

Constância, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)